



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: ADÃO HERODES XAVIER

LEI Nº 144, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1976



"Autoriza o Executivo Municipal, a-
ssinar contrato assistencial com-
a SOCIMED S/C LTDA, no valor de -
R\$ 14.600,00"

ADÃO HERODES XAVIER, prefeito municipal, -
no uso de suas atribuições, e, na forma da lei et.
FAÇO SABER, que a mesa da câmara, em sessão,
aprovou, e, eu SANCIONO a presente lei.

- ARTIGO 1º - Fica autorizado o executivo municipal, a assinar con-
trato Assistencial e adquirir da SOCIMED S/C LTDA, -
uma quota no valor de R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEIS -
CENTOS CRUZEIROS), beneficiando o funcionalismo públi-
co municipal com o desconto de 50%, quando necessita-
rem de assistência médico-hospitalar, daquela entidade.
- ARTIGO 2º - Fica, igualmente, autorizado o executivo a proceder a
abertura de créditos suplementares que se fixarem -
necessários a cobertura e execução da presente lei.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,-
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 1976



ADÃO HERODES XAVIER
PREFEITO